

## DELIBERAÇÃO NORMATIVA nº 05, de 09 de novembro de 2016

Estabelece diretrizes para a substituição das espécies arbóreas constatadas sem vida localizados em áreas públicas ou privadas.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Andradas – CODEMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 163 de 23 de janeiro de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar procedimentos sem prejuízo ambiental; e

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de procedimentos aos particulares e poder público, no que diz respeito a substituição de espécies arbóreas sem vida localizados em áreas públicas ou propriedades particulares dentro do perímetro urbano do Município de Andradas; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de corte dessas espécies devido ao risco para pessoas e coisas;

### RESOLVE:

Art. 1º - Solicitações para corte de árvores secas localizados em áreas públicas ou propriedades particulares, serão autorizadas com a realização de substituição da referida espécie, mediante fiscalização do CODEMA e a constatação de que a mesma se encontra sem vida;

Art. 2º - Fica autorizada a substituição das referidas espécies pelo município em áreas públicas e pelo proprietário do imóvel, quando em área particular;

Art. 3º - A espécie a ser plantada será indicada pela Seção de Parques, Praças e Jardins.

Art. 4º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Andradas, 09 de novembro de 2016

  
**Anderton de Andradas Leôncio**  
Presidente do CODEMA